



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na organização, infraestrutura e desenvolvimento de ações e projetos relacionados ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Porteiras/CE



1.1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

PROJETO I:

Campanhas Socioeducativas: Garantindo direitos às crianças e adolescentes.

– JUSTIFICATIVA

A violência representa uma das piores experiências adversas, assim conceituadas como aquelas que geram estresse tóxico e interferem no curso normal da vida. Além disso, um dos piores efeitos da violência é a fragilização do vínculo de confiança necessário para a formação de sentimentos de pertencimento e aprendizagens positivas, tanto em relação à confiança nos familiares como na sociedade e em suas instituições. Sem mencionar que, em muitos casos, a violência resulta na própria morte.

Quando se aborda a violência, depara-se com um fenômeno complexo que exige união de toda sociedade em seu enfrentamento, pois ela ocorre em grande parte das vezes no domicílio da vítima, praticada por pessoas próximas e/ou da família, com limitado ou ausente número de testemunhas, envolto em ameaças, medo, culpa, vergonha.

A Constituição brasileira, em seu artigo 226, norteia a Proteção e dispõe, que a família é a base da sociedade, tem especial proteção do Estado e que o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

O que ocorre é que por vezes a sociedade em geral não compreende sua responsabilidade ou desconhece os meios para notificar e denunciar as situações de violência com as quais se depara.

Nesse sentido é que ganha importância o desenvolvimento de campanhas socioeducativas de conscientização da sociedade que disseminam conhecimento sobre as violências e formas de identificação das violações de direitos, bem como os meios de denunciar e de prevenir as violências.

Dessa forma, considerando a necessidade de ampliar o acesso à proteção, a Secretaria Municipal de Assistência Social propõe o Projeto: **Campanhas Socioeducativas: Garantindo direitos às crianças e adolescentes.**

- OBJETIVOS

- **Objetivo Geral:** Promover Campanhas Socioeducativas no município de Porteiras-Ceará, visando proporcionar a compreensão do direito à comunidade e à família, gerando o entendimento de proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, assim como, a necessidade da denúncia, que seja capaz de quebrar todo e qualquer ciclo de violência.

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Sensibilizar as famílias e a comunidade porteirense para a tomada de decisões de forma consciente e segura, constituindo-se como referência de boa prática sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência de violação de direitos contra crianças e adolescentes;
- ✓ Promover a Campanha de Prevenção da Gravidez na Adolescência;
- ✓ Promover a Campanha contra Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- ✓ Promover a Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil;
- ✓ Promover a campanha Mês da Primeira Infância
- ✓ Promover a Campanha da Lei Menino Bernardo – Coibir o uso de castigos físicos e tratamento cruel ou degradante na educação das crianças e adolescente;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- ✓ Promover a Campanha "Me Proteja" – Combate a Violência Infantil;
- ✓ Promover a Campanha "Por uma Infância sem Racismo."

- METODOLOGIA

As ações serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e realizadas em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, CREAS Regional, Centros de Referência da Assistência Social- CRAS I, II e III, com apoio do Selo UNICEF, NUCA e secretarias municipais de Educação e Saúde.

As campanhas serão executadas de acordo com o cronograma a seguir apresentado:

CAMPANHA	MÊS
✓ Promover a Campanha de Prevenção a Gravidez na Adolescência;	Fevereiro
✓ Promover a Campanha contra Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;	Maiο
✓ Promover a Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil;	Junho
✓ Promover a Campanha da Lei Menino Bernardo – Coibir o uso de castigos físicos e tratamento cruel ou degradante na educação das crianças e adolescente;	Junho
✓ Promover a Campanha Mês da Primeira Infância	Agosto
✓ Promover a Campanha "Me Proteja" – Combate a Violência Infantil;	Agosto
✓ Promover a Campanha "Por uma Infância sem Racismo."	Novembro

As programações das Campanhas serão elaboradas considerando as ações relacionadas a seguir:

- ✓ Promoção de rodas de diálogo sobre os temas das campanhas nas escolas, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Adolescentes do NUCA e Famílias das Estratégias Saúde da Família – ESF;

- ✓ Divulgação da Campanha por meio de cartazes, outdoor, redes sociais oficiais do município e WhatsApp;

- ✓ Programas de Rádio abordando o tema;

- ✓ Apresentações culturais e artísticas para mobilizar crianças, adolescentes e adultos sobre os temas;

- ✓ Exibição de Filmes sobre o tema;

- ✓ Palestras com profissionais especializados sobre os temas;

- ✓ Contação de Histórias e contos sobre os temas da campanha;

- ✓ Blits socioeducativas, caminhadas e concentrações para abordagem dos temas nas comunidades;

Monitoramento e Avaliação do Projeto

O acompanhamento das ações desenvolvidas será realizado por meio de observações, bem como por meio de reuniões de planejamento e avaliação das ações desenvolvidas.

Serão realizados dois tipos de avaliação: de processo, por meio de reuniões e de resultado, por meio de relatório contendo programação, registro fotográfico e frequência de participação.

FINANCIAMENTO DA CAMPANHA:



O projeto será financiado com recursos próprios do município e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

PROJETO II :
PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS

Justificativa

O Plano Municipal de Educação Permanente (PMEP) 2022-2025 estabelece diretrizes e conteúdos básicos para a formação dos trabalhadores, gestores e conselheiros do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Porteiras-Ceará com a finalidade de promover a continuidade do aprimoramento no processo de gestão da Política Municipal de Assistência Social, na qualificação das ofertas socioassistenciais e no exercício do controle social, resultante do conjunto de discussões e formulações nos âmbitos nacional, Estadual e Municipal.

Considerando que a educação permanente é um processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho, a partir de novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis e que a competência é o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções e atribuições laborais de um trabalhador, propomos este projeto, com a finalidade de executar o Percurso Formativo previsto no Plano de Educação Permanente do SUAS, no período de 2022 a 2024, oportunizando a formação e capacitação que permitam tanto a apreensão dos conhecimentos necessários ao qualificado desempenho de suas funções laborais, como a construção de conhecimentos novos, que permitam a melhoria contínua da qualidade de trabalho que realiza e seu desenvolvimento como profissional, pessoa humana e cidadão.

- Objetivo Geral

Promover a formação e capacitação continuada, em conformidade com o Plano Municipal de Educação Permanente 2022/2025 de Porteiras-Ceará.

-Objetivos Específicos

- a) Contribuir, conforme o que proclama a gestão do trabalho na política de assistência social para a promoção e qualificação das ofertas da gestão, da Proteção Básica e Especial, Controle Social e do Conselho Tutelar;
- b) Contribuir para o desenvolvimento contínuo das capacidades técnicas e políticas dos trabalhadores do SUAS e Conselheiros, na sua qualificação e valorização;
- c) Desenvolver a ação de capacitação no formato de patamar formativo, no nível Introdutório/nivelamento e Atualização.

- Público Alvo

Trabalhadores do SUAS e Conselheiros .

- Metodologia

A formação adotará a modalidade presencial, com materiais de apoio e didáticos exclusivos e profissionais especializados, com a colaboração dos participantes em todo o processo.

A formação consta de 04 (quatro) cursos do Percurso Formativo Introdutório, com 20 h/a cada um, e 04 (quatro) curso do Percurso Formativo Atualização, com carga horária de 40 h/a, totalizando 240 h/a de percurso formativo.

Os Cursos do Processo Formativo Introdutório, com carga horária de 20 h/a, acontecerá em conformidade com a metodologia a seguir:

- 03 encontros de aulas presenciais, totalizando 12 h/a
- 08 horas para atividades de produção e pesquisa orientadas, extra sala de aula.

Os Cursos do Processo Formativo Atualização, terão cada um, carga Horária de 40 h/a e acontecerá em conformidade com a metodologia a seguir:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 06 encontros de aulas presenciais, totalizando 24 h/a
- 16 horas para atividades de produ o e pesquisa orientadas, extra sala de aula.

A Certifica o dos participantes ser  emitida no final de cada curso, sendo exigida a participa o de 80% nos encontros presenciais e 100% nas atividades de produ o e pesquisa orientadas, extra sala de aula, cumpridas.

As a es do Projeto est o organizadas por meio de dois Percursos Formativos: Introdut ria (nivelamento) e Atualiza o, de acordo com o quadro a seguir:

PERCURSO FORMATIVO: INTRODUT�RIA/NIVELAMENTO					
CURSO	NOME DO CURSO	P�BLICO-ALVO	CARGA HOR�RIA	Perodo	Recurso
01	Alinhamento T�cnico sobre os benefcios de transfer�ncia de Renda.	Trabalhadores do SUAS de n�vel m�dio e superior dos equipamentos socioassistenciais 25 PARTICIPANTES	20 HORAS	A PROGRAMAR	IGD
02	Efetiva�o do SIPIA no Municpio de Porteiras	Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e Coordenadores dos CRAS e CREAS Regional 25 PARTICIPANTES	20 HORAS	A PROGRAMAR	RECURSO PR�PRIO
03	Organiza�o e Funcionamento das Comiss�es dos Conselhos Municipais de Assist�ncia Social	Conselheiros que comp�em a diretoria do CMAS, CMDCA, CMDM e CMDI e Secretaria Executiva dos Conselhos 25 PARTICIPANTES	20 HORAS	A PROGRAMAR	IGD
04	O dia a dia do Conselho Tutelar: Desafios e Possibilidades	Conselheiros Tutelares, Conselheiros do CMDCA e T�cnicos da Escuta Especializada. 25 PARTICIPANTES	20 HORAS	A PROGRAMAR	RECURSO PR�PRIO
PERCURSO FORMATIVO: ATUALIZA�O					
05	Atualiza�o do Protocolo e Fluxo de atendimento as situa�es de viol�ncia	Profissionais de n�vel m�dio e superior dos CRAS e t�cnicos da gest�o da PSB e Vigil�ncia S�cioassist�ncial 25 PARTICIPANTES	40 HORAS	A PROGRAMAR	IGD RECURSO PR�PRIO
06	Curso de Atualiza�o em Vigil�ncia Socioassist�ncial do SUAS	Profissionais de N�vel Superior e M�dio da Vigil�ncia Socioassist�ncial, da Gest�o, da PSB e da PSE. 25 PARTICIPANTES	40 HORAS	A PROGRAMAR	IGD RECURSO PR�PRIO
07	Processo de Trabalho no Conselho Tutelar	Conselheiros Tutelares, Conselheiros do CMDCA e t�cnicos da Escuta Especializada e da Vigil�ncia Socioassist�ncial. 25 PARTICIPANTES	40 HORAS	A PROGRAMAR	RECURSO PR�PRIO
08	Marco Regulat�rio das Organiza�es da Sociedade Civil- MROSC	Conselheiros do CMAS e CMDCA, Entidades de Defesa de Direitos, t�cnicos da vigil�ncia e gest�o. 25 PARTICIPANTES	40 HORAS	A PROGRAMAR	IGD RECURSO PR�PRIO

Monitoramento e Avalia o do Projeto

O monitoramento e avalia o do projeto ser o realizados de forma participativa, com envolvimento dos atores sociais que integram o processo de execu o das a es de capacita o.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Assim sendo, a execução será comprovada por meio de Relatório Individual do Curso, contendo a produção das atividades e pesquisas, e Frequência dos Participantes nos encontros presenciais.

PROJETO III:
FESTEJANDO COM MÃES E PAIS PORTEIRENSES

Justificativa

A família é um grande projeto de trabalho que precisa ser valorizado. É nela que temos a base para enfrentar os acontecimentos da vida. Pensando nesse pressuposto destaca-se dentre as famílias dois membros fundamentais: MÃE e PAI, que cuidam, protegem, educam e constroem os primeiros valores, por meio de doação constante, dedicação e responsabilidade.

O papel do Pai e da Mãe continua sendo indispensável para a garantia da sobrevivência e da proteção dos filhos e demais membros, seja ele de qualquer modelo, e festejar a sua função é um projeto digno de aceitação dentro da Proteção Social Básica, enaltecendo os sentimentos de respeito, admiração e valorização de seres que possuem uma missão árdua, digna e essencial.

O Projeto FESTEJANDO COM MÃES E PAIS PORTEIRENSES, possui uma proposta de valorização, reconhecimento e cuidado, com os pais e mães atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social, por meio da Proteção Social Básica, com o princípio de ressignificar, fortalecer, reconhecer e demonstrar que é fundamental que quem acolhe, seja acolhido, que quem cuida, seja cuidado, pois somente mães e pais orientados e valorizados são capazes de conduzir a sua família como requer a atualidade.

Pretende-se com o atual Projeto, celebrar o dia das mães e o dia dos pais, para que os mesmos possam reconhecer suas potencialidades e importância para a sua família.

Objetivo Geral

Promover o Dia das Mães e o Dia dos Pais porteirenses do Sistema Único de Assistência Social, por meio da Proteção Social Básica.

Público Alvo

Mães, pais e responsáveis legais participantes dos Serviços e Programas da Proteção Social Básica dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Porteiras – Ceará.

Cronograma de Execução

Evento	Mês de Realização	Data
Dia das Mães	Maio	A programar
Dia dos Pais	Agosto	A programar

Origem do Recurso: PAIF FEDERAL/ESTADUAL

PROJETO IV:
SEMANA DO BEBÊ.
JUSTIFICATIVA

A Semana do Bebê é uma iniciativa no Município de Porteiras que vem se consolidando como estratégia de mobilização social, tornando o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças nos primeiros anos de vida, agenda prioritária no município.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Neste aspecto, a Semana do Bebê é uma iniciativa que vai ao encontro dos objetivos de fortalecer o apoio dado às famílias e às crianças nos primeiros anos de vida, conscientizando mães, pais e a sociedade sobre a importância dos cuidados iniciais do bebê para garantir qualidade de vida e desenvolvimento.

A **SEMANA DO BEBÊ** será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes e secretarias municipais de Educação e Saúde, na perspectiva de intersetorialidade, proteção e valorização, repleta de atividades socioeducativas, de cultura e de lazer, a fim de proporcionar aos nossos bebês, gestantes, familiares e comunidade, momentos de integração, afeto, convivência comunitária e familiar.

OBJETIVO GERAL

Promover a **SEMANA DO BEBÊ** do município de Porteiras-Ceará.

PROGRAMAÇÃO

1º DIA – ABERTURA OFICIAL

- Programa de rádio com a participação das Secretárias de Educação, Assistência Social e Saúde

2º DIA – DIA D DA EDUCAÇÃO

- Ações recreativas, de lazer e Rodas de Conversa com as famílias sobre crianças com deficiência e atraso no desenvolvimento.

3º DIA – DIA D DA SAÚDE

- Ações socioeducativas, aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e alimentação complementar saudável.

4º DIA – PRIMEIRA INFÂNCIA NO CRAS

- Atividades de lazer, recreativas, apresentações culturais e artísticas. rodas de conversas abordando a disciplina não-violenta, cuidados responsivos e fortalecimento de vínculos como forma de proteger as crianças de violência.

5º DIA – SHOW DA CRIANÇA

- Atração infantil e distribuição de pipoca, algodão doce e salgadinhos.

6º DIA - CT e CREAS REGIONAL

- Apresentação de vídeo sobre os direitos na Primeira Infância

7º DIA - CMDCA

- Exibição de vídeo com os temas e ações da Semana do Bebê realizada nos últimos 6 anos.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O projeto será executado com recursos oriundos do cofinanciamento Federal do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, para crianças de 0 a 6 anos (PISO BÁSICO) e Recursos Próprios do Município.

COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO

A execução será comprovada através dos itens mencionados:

- a) Frequência de participação do público envolvido e
- b) Registro fotográfico;

2 – DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CAMP. SOC	FORM. CONTIN.	PAIS E MÃES	SEMANA DOBEBE	QTD TOTAL
1	Confecção de camisetas gola polo, tamanhos variados, serigrafia coloridas frente e costa com tema (definido pela contratante) para equipes envolvidas na execução.	UND	140			30	170
2	Confecção de papel de parede com tema da Semana do Bebê, medindo 5 x 2,5 e impressão colorida.	UND				1	1
3	Confecção de painel personalizado para Outdoor, medindo 12m2, colorido, incluindo serviço de colagem.	UND	7				7
4	Confecção de Cartazes (Cartaz A2) 420 x 594 mm, Couchê 150gr brilho, colorido.	UND	140				140
5	Confecção de papel de parede com temas das campanhas socioeducativas, medindo 5 x 2,5, impressão colorida para realização das palestras.	UND	7				7
6	Confecção de panfletos, medindo 15 x21 cm, impressão colorida, papel couchê, 90 g.	UND	700				700
7	Impressão de apostila, contendo entre 40 páginas, papel ofício A4, impressão frente e verso colorida, com capa em papel 60 kg e encadernada. (08 apostilas x 25 participantes:200)	UND		200			200
8	Kit material para participantes, contendo pasta em papel, personalizada com a logomarca da capacitação, 01 Caneta personalizada e 1 Bloco de anotações nas medidas 15x21cm; blocagem, impressão colorida, com capa em papel 60 kg. (25 x 8 cursos = 200 kits.	KIT		200			200
9	Impressão de Certificado, papel 60 kg, impressão colorida. 25 participantes	UND		200			200
10	Palestras realizadas por profissional(is) especializados(s) sobre os temas das Campanhas Socioeducativas: "Garantindo direitos às crianças e adolescentes", com duração de uma hora (Incluso deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos, entre outros)	Serv.	7				7
11	Palestrante (educacional/motivacional) para pais/mães, com duração de uma hora (Incluso deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos, entre outros)	Serv			2		2
12	Serviço de instrutoria, com profissionais especialistas na área. (04 Curso X 20 h/a = 80 horas + 04 cursos x 40 h/a, totalizando 240 h/a.(Incluso deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos, entre outros)	Hora Aula		240			240
13	Serviço de Elaboração de Apostila didática, contendo o conteúdo pragmático dos cursos, distribuídas em no mínimo 30 páginas e no máximo 40, elaborada por profissionais especialistas na área.	UND		8			8
14	SERVIÇO DE DECORAÇÃO da entrada do evento e Palco com arco de balões coloridos, tamanho grande e faixa de 5 metros com o tema da semana do bebê.	Serviço				1	1
15	ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO - Aluguel de Palco de médio porte e de SOM de médio porte, incluindo transporte, montagem e desmontagem, para o evento Show Artístico Infantil	Serviço				1	1
16	CARRINHO DE PIPOCA, incluindo-se gás, óleo, saquinho, sal e os utensílios necessários para distribuição de pipoca no total de 500 unidades por dia	Serviço /Dia				1	1
17	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, incluindo-se açúcar, palito e todos os utensílios para distribuição de 500 unidades por dia	Serviço /Dia				1	1
18	SALGADINHOS FRITOS ou assados – coxinhas, pastel, rissole, canudinho recheado, mini pizza e esfirra. Incluindo-se o material necessário, embalagem individuais para distribuição de 500 unidades no evento Show Artístico Infantil	Serviço				1	1
19	KIT LANCHE - composição: 06 mini salgados, com 03 diversidades, 01 sanduiche natural, com 2 fatias de pão de forma e recheio diversificado e 01 copo de 200 ml de suco natural. (36 encontros x 25 participantes = 900 kits de lanche)	kit		900			900
20	Serviço de Buffet: Disponibilização de garçons; Jarras para servir refrigerantes e sucos; Porta-salgado; Salgados a serem servidos: Salgados de forno e fritos na hora de diversos sabores (coxinha, bolinha de queijo, empada, enroladinho de presunto e queijo, rissole e	Serviço /Dia			2		2



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	pastel); Refrigerantes de diversos sabores e água. Seis docinhos diversos sabores por pessoa. Total estimado de participantes: Aproximadamente 700 (setecentos)					
21	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO PARA CRIANÇAS - 10 animadores, caracterizados com personagens infantis para organização, brincadeiras e proteção das crianças no show e filas de carrinhos de pipoca, algodão doce e salgadinhos.	Serviço			1	1
22	Show artístico com seresteiro e banda, com repertório diversificado, incluindo despesa com transporte, montagem, desmontagem, palco compatível com a banda, e som de médio porte.	Serviço /Dia		2		2
23	SHOW ARTÍSTICO INFANTIL - Banda de show musical infantil, para realização de show, com duração de 2 horas. (Incluso deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos, entre outros)	Serviço			1	1
24	Serviço de aluguel de espaço físico para a realização dos eventos que comporte 500 pessoas, decoração e ornamentação do espaço físico: incluindo mesas, cadeiras, toalhas, painel principal, arranjos florais, entrada.	Serviço /Dia		2		2

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a contratação aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº123/2006 e nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

3.2.1 – Da justificativa para a divisão por Lotes:

3.2.1.1 - Os itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.2.1.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a contratação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2.1.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/itens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.1.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.3 - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, DIVISÃO DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO

4.1 - Conforme exigência legal, o Município de Porteiras, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.1.1 - O parâmetro utilizado para as pesquisas de preços foram: Parâmetro do Art. 5º, IV, IN 73/2020 – Pesquisa direta com fornecedores, sobretudo para refletir os preços praticados na região.

4.1.2 - A metodologia empregada para a obtenção do preço de referência: dotou-se o **menor valor dos preços** obtidos dos itens nas pesquisas. O valor final incide sobre a cesta de preços aceitáveis, formada pelo conjunto de 03 (três) preços, segundo as condições, refletindo adequadamente o preço de mercado e assegurando o efetivo cumprimento da legislação vigente, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência.

4.2 - O valor máximo total estimado admitido para esta contratação é de **R\$ 264.223,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais)**

4.3 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os serviços conforme descrição a seguir não sendo aceito preços Unitários superiores aos valores constantes na planilha detalhada abaixo:

Lote 01: Confecção de camisetas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Confecção de camisetas gola polo, tamanhos variados, serigrafia coloridas frente e costa com tema (definido pela contratante) para equipes envolvidas na execução.	UND	170	68,00	11.560,00
					11.560,00

Lote 02: Serviços gráficos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Confecção de papel de parede com tema da Semana do Bebê, medindo 5 x 2,5 e impressão colorida.	UND	1	730,00	730,00
2	Confecção de painel personalizado para Outdoor, medindo 12m2, colorido, incluindo serviço de colagem.	UND	7	1.600,00	11.200,00
3	Confecção de Cartazes (Cartaz A2) 420 x 594 mm, Couchê 150gr brilho, colorido.	UND	140	3,95	553,00
4	Confecção de papel de parede com temas das campanhas socioeducativas, medindo 5 x 2,5, impressão colorida para realização das palestras.	UND	7	740,00	5.180,00
5	Confecção de panfletos, medindo 15 x21 cm, impressão colorida, papel couchê, 90 g.	UND	700	1,60	1.120,00
6	Impressão de apostila, contendo entre 40 páginas, papel ofício A4, impressão frente e verso colorida, com capa em papel 60 kg e encadernada. (08 apostilas x 25 participantes:200)	UND	200	34,00	6.800,00
7	Kit material para participantes, contendo pasta em papel, personalizada com a logomarca da capacitação, 01 Caneta personalizada e 1 Bloco de anotações nas medidas 15x21cm; blocagem, impressão colorida, com capa em papel 60 kg. (25 x 8 cursos = 200 kits.	KIT	200	32,00	6.400,00
8	Impressão de Certificado, papel 60 kg, impressão colorida. 25 participantes	UND	200	7,90	1.580,00
					33.563,00

Lote 03: Formação e elaboração de material

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Palestras realizadas por profissional(is) especializados(s) sobre os temas das Campanhas Socioeducativas: "Garantindo direitos às	Serviço	7	2.300,00	16.100,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	crianças e adolescentes", com duração de uma hora (Incluso deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos, entre outros)				
2	Palestrante (educacional/motivacional) para pais/mães, com duração de uma hora (Incluso deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos, entre outros)	Serviço	2	2.200,00	4.400,00
3	Serviço de instrutoria, com profissionais especialistas na área. (04 Curso X 20 h/a = 80 horas + 04 cursos x 40 h/a, totalizando 240 h/a. (Incluso deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos, entre outros)	Hora/Aula	240	140,00	33.600,00
4	Serviço de Elaboração de Apostila didática, contendo o conteúdo pragmático dos cursos, distribuídas em no mínimo 30 páginas e no máximo 40, elaborada por profissionais especialistas na área.	UND	8	1.350,00	10.800,00
					64.900,00

Lote 04: Serviço ornamentação e locação de espaço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO da entrada do evento e Palco com arco de balões coloridos, tamanho grande e faixa de 5 metros com o tema da semana do bebê.	Serviço	1	5.350,00	5.350,00
2	ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO - Aluguel de Palco de médio porte e de SOM de médio porte, incluindo transporte, montagem e desmontagem, para o evento Show Artístico Infantil	Serviço	1	7.800,00	7.800,00
3	Serviço de aluguel de espaço físico para a realização dos eventos que comporte 500 pessoas, decoração e ornamentação do espaço físico: incluindo mesas, cadeiras, toalhas, painel principal, arranjos florais, entrada.	Serv/Dia	2	33.000,00	66.000,00
					79.150,00

Lote 05: Serviço de alimentação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CARRINHO DE PIPOCA, incluindo-se gás, óleo, saquinho, sal e os utensílios necessários para distribuição de pipoca no total de 500 unidades por dia	Serviço/Dia	1	1.450,00	1.450,00
2	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, incluindo-se açúcar, palito e todos os utensílios para distribuição de 500 unidades por dia	Serviço/Dia	1	1.450,00	1.450,00
3	SALGADINHOS FRITOS ou assados - coxinhas, pastel, rissole, canudinho recheado, mini pizza e esfirra. Incluindo-se o material necessário, embalagem individuais para distribuição de 500 unidades no evento Show Artístico Infantil	Serviço	1	3.800,00	3.800,00
4	KIT LANCHE - composição: 06 mini salgados, com 03 diversidades, 01 sanduiche natural, com 2 fatias de pão de forma e recheio diversificado e 01 copo de 200 ml de suco natural. (36 encontros x 25 participantes = 900 kits de lanche)	kit	900	15,00	13.500,00
5	Serviço de Buffet: Disponibilização de garçons; Jarras para servir refrigerantes e sucos; Porta-salgado; Salgados a serem servidos: Salgados de forno e fritos na hora de diversos sabores (coxinha, bolinha de queijo, empada, enroladinho de presunto e queijo, rissole e pastel); Refrigerantes de diversos sabores e água. Seis docinhos diversos sabores por pessoa. Total estimado de participantes: Aproximadamente 700 (setecentos)	Serv/Dia	2	17.500,00	35.000,00
					55.200,00

Lote 06: Serviço de animação/show artístico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO PARA CRIANÇAS - 10 animadores, caracterizados com personagens infantis para organização, brincadeiras e proteção das crianças no show e filas de carrinhos de pipoca, algodão doce e salgadinhos.	Serviço	1	7.900,00	7.900,00
2	Show artístico com seresteiro e banda, com repertório diversificado, incluindo despesa com transporte, montagem, desmontagem, palco compatível com a banda, e som de médio porte.	Serv/Dia	2	4.900,00	9.800,00
3	SHOW ARTÍSTICO INFANTIL - Banda de show musical infantil, para realização de show, com duração de 2 horas. (Incluso deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos, entre outros)	Serviço	1	2.150,00	2.150,00
					19.850,00

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos especificados nos respectivos contratos, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	08.122.0024.2.066.0000	3.3.90.39.99
12	01	08.122.0054.2.069.0000	3.3.90.39.99



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.39.99
12	01	08.244.0030.2.085.0000	3.3.90.39.00

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O futuro Contrato terá vigência **até 31/12/2024**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

7.2 - A Contratada prestará os serviços parceladamente, conforme solicitação da secretaria requisitante.

7.3. Os serviços de montagem, operação e desmontagem serão realizados diretamente pela LICITANTE VENCEDORA, compreendendo a locação, o transporte, montagem, manutenção durante os dias de evento, guarda, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados nos serviços.

7.3.1 - **Transporte:** Os equipamentos/materiais, serão transportados pela contratada até o local do evento.

7.3.2 - **Montagem:** A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança vigentes.

7.3.3 - **Desmontagem:** A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos/materiais.

7.3.4 - **Guarda:** A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

7.5 - Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do sistema de som (e iluminação, se for o caso) ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.6 - Para o(s) item(ns) de palco(s), é obrigatória a instalação concomitante de extintores de incêndio do tipo B/C, em local visível e de fácil acesso, com placa identificadora.

7.7 - Os itens referentes a **alimentos** (café da manhã, almoço, lanche) deverão ser preparados mediante utilização de matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi-elaborados considerados essenciais ao processo e deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

7.7.1 - O transporte das refeições, (caso seja necessário) deverá ser realizado em veículos apropriados, devidamente higienizado e específico para determinado fim.

7.8 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

7.9 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

7.10 - Os produtos decorrentes dos serviços que compõem os **Lotes 01 e 02** (Camisa e Impressos), deverão ser entregue em prazo máximo de **05(cinco) dias** contados a partir do recebimento da ordem de serviços. Os demais itens terão prazo de execução conforme Ordem de Serviço.

8 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

8.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



8.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obriga-se a:

10.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

10.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

10.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

10.5 - Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.

10.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

10.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

11 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - A Contratada obriga-se a:

12.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados.

12.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

12.5 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

12.6 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.

12.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12.8 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

12.9 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

12.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

12.11 - Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos. A empresa vencedora deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

12.12 - Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

12.13 - Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.

12.14 - Transportar todos os equipamentos/materiais até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

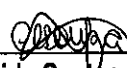
DECLARAMOS que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Porteiras/CE, 28 de dezembro de 2023.

DE ACORDO:



MARIA EDNA TAVARES DE LAVÔR
Pregoeira Oficial do Município



Claudineide Santos Souza Lima
Fundo Municipal de Assistência Social



Maria Nogueira de Lima Vidal
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente